

CONFERE COM ORIGINAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03 /2018 – SEMAS/MPE/PA/MPF



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPE/PA E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ELENCADAS.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Governador, Simão Robison de Oliveira Jatene, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, criado por meio da Lei Estadual nº 5.457, de 11 de maio de 1988, CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, CEP 66083-390, Belém, Pará, neste ato representado por seu titular, o Sr. Thales Samuel Matos Belo, brasileiro, casado, nomeado mediante Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.568, em 01.03.2018, portador do RG nº 15957 – OAB/PA, no final assinado, doravante denominado simplesmente **SEMAS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPE/PA**, neste ato representado por seu titular, o Sr. Gilberto Valente Martins, no final assinado, doravante denominado **MPE/PA**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF**, neste ato representado pelos Procuradores da República que abaixo subscrevem, doravante denominado **MPF**, em conjunto denominados **PARTÍCIPIES**, resolvem celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os **PARTÍCIPIES** obrigam-se a cumprir a legislação vigente, em especial a Constituição Federal de 1988; a Constituição do Estado do Pará de 1989; a Lei Federal nº

8.666/93, notadamente seu art. 116; as Leis Estaduais nº 5.752/93 e nº 8.602/2018, bem como os demais normativos oriundos das atribuições funcionais dos signatários.



CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os **PARTÍCIPIES** para viabilizar ações de gestão e governança territorial no Estado do Pará, envolvendo o monitoramento ambiental e socioeconômico, planejamento operacional e apoio técnico à fiscalização ambiental, permitindo o compartilhamento de dados, conhecimentos, informações e experiências, bem como o uso de produtos e tecnologias automatizadas geradas pelo Centro Integrado de Monitoramento Ambiental – CIMAN, unidade de monitoramento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, com atuação no território do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS COMPROMISSOS DA SEMAS

3.1. Orientar e coordenar os trabalhos a serem realizados, necessários à execução do objeto deste Acordo, constante na CLÁUSULA SEGUNDA;

3.2. Disponibilizar estrutura necessária para a realização dos trabalhos;

3.3. Garantir acesso aos sistemas e ferramentas relacionados ao monitoramento de áreas alteradas e/ou degradadas no Estado, bem como os produtos dela gerados (alertas, relatórios, imagens de satélites, entre outros);

3.4. Possibilitar acesso às ferramentas e aos produtos voltados para o monitoramento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos naturais, objeto de licenciamento ambiental, nas respectivas agendas de atuação da SEMAS e do CIMAM;

3.5. Realizar capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos, com repasse de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto em cooperação;

3.6. Prover de condições técnicas os servidores públicos estaduais encarregados de operar e prestar atendimentos, referentes aos sistemas e ferramentas disponibilizados;

3.7. Dar suporte ao partícipe, considerando a disponibilidade do pessoal técnico habilitado;

3.8. Indicar representante para compor grupos de interesses comuns.

CLÁUSULA QUARTA — DOS COMPROMISSOS DO MPE/PA/MPF

4.1. Orientar e coordenar os trabalhos a serem realizados necessários à execução do objeto deste Acordo, constante na CLÁUSULA SEGUNDA.

4.2. Disponibilizar dados e informações gerados por sistemas automatizados, com vistas à complementação e orientação das ações de monitoramento ambiental e socioeconômico, de planejamento operacional e de apoio técnico à fiscalização ambiental;

4.3. Fornecer o necessário suporte técnico para o aperfeiçoamento de mecanismos referentes

a políticas públicas e ações de comando e controle a serem executadas no Estado;

4.4. Dar suporte ao partícipe, considerando a disponibilidade do pessoal técnico;

4.5. Manter com o CIMAM/SEMAS canal de comunicação permanente, fornecendo orientações relacionadas a este Acordo de Cooperação Técnica; e

4.6. Indicar representante para compor grupos de interesse comum.

CLÁUSULA QUINTA — DA NOMEAÇÃO DE FISCAIS

Caberá às partes a nomeação dos fiscais para garantir o fiel cumprimento das Cláusulas estabelecidas, à luz do Decreto Estadual nº 870/2013.



CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente pelo mesmo prazo, caso não seja denunciado por qualquer dos **PARTÍCIPIES**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As questões ou dúvidas que, porventura, surgirem com relação ao presente Acordo de Cooperação Técnica, inclusive as concernentes à implementação de seu objeto, serão resolvidas administrativamente pelos **PARTÍCIPIES**, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

CLÁUSULA OITAVA — DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPIES** durante sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aprimorar a execução dos trabalhos relacionados ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Os **PARTÍCIPIES** poderão promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou rescisão unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA INEXISTÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo ou seu respectivo extrato deverá ser publicado, em até 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, pela SEMAS no Diário Oficial do Estado e pelo MPF no Diário Oficial da União.

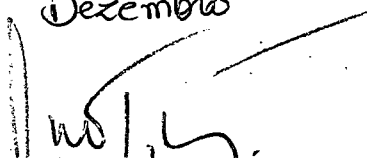
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

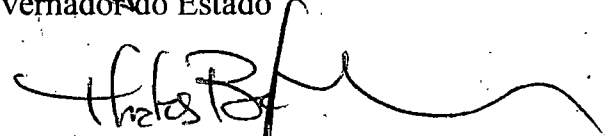
Os **PARTÍCIPIES** elegem o foro da comarca de Belém/PA para dirimir todas as questões eventualmente oriundas da presente Cooperação institucional.

Ante o exposto, os **PARTÍCIPIES** comprometem-se a cumprir todos os termos legais, a que por este se ajustaram, devido à imperiosa necessidade pública.

Assim, firmam o presente instrumento em duas 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 05 de Dezembro de 2018.


ESTADO DO PARÁ
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado


SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
THALES SAMUEL MATOS BELO
Secretário


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Testemunhas:

1) NOME:
CPF/MF:

2) NOME:
CPF/MF:





XII – Alvará para todas as atividades, exceto extração, coleta e produção e pátio de armazenamento e/ou estocagem;”
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 05 de dezembro de 2018.
Thales Samuel Matos Belo
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 390821

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 008/2018 – SEMAS/PA

Partes: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, o Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA e Ministério Público Federal – MPF

Objeto: Conjugação de esforços para viabilizar ações de gestão e governança territorial no Estado do Pará, envolvendo monitoramento ambiental e socioeconômico, planejamento operacional e apoio técnico à fiscalização ambiental, permitindo o compartilhamento de dados, conhecimentos, informações e experiências, bem como o uso de produtos e tecnologias automatizadas geradas pelo Centro Integrado de Monitoramento Ambiental – CIMAN
Valor: Inexistente
Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2020
Assinatura: 05/12/2018
Ordenadores Responsáveis: Sílmão Robinson Oliveira Jatene, Governador do Estado do Pará; Thales Samuel Matos Belo, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Gilberto Valente Martins, Procurador Geral da Justiça (MPE).

Protocolo: 390779

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2018**

PARTES: IDEFLOR-BIO E AGNELO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO Nº: 2018/278575

Na publicação do dia 05/12/2018, DOE nº 33753, protocolo 390162, pág. 63, houve incorreções.

ONDE SE LÊ: "PARTES: IDEFLOR-BIO E ANGELO CONSTRUÇÕES LTDA"

LEIA-SE: "PARTES: IDEFLOR-BIO E AGNELO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"

THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 390664

DIÁRIA**Portaria nº. 1288 de 03 de dezembro de 2018**

Considerando o processo nº. 2018/451617 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994 e Mem. nº42/2018 – DGMUC/IDEFLOR-BIO.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de 10 (dez) diárias complementares, ao Servidor Pedro Paulo de Souza Queiroz matrícula nº. 5942921, ocupante do cargo de Motorista, por ter permanecido em Região do Lago Grande, Zona Rural de Monte Alegre, no período de 28/11 a 07/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 390695

PORTARIA Nº 1215 de 12 de novembro de 2018

Objetivo: Realizar fiscalização na Área de Proteção Ambiental Paytuna e Parque Estadual de Monte Alegre.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/450355 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Monte Alegre - Pa

Período: 19 a 30/11/2018 - 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor:

Carla Tatiane do Carmo Pereira - 55587537 - Agente de Fiscalização – SEMAS e Anderson Rubens Ribeiro de Souza - 57193752 - Auxiliar de Fiscalização – SEMAS

ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 390680

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 1092/2018-SAGA Belém, 03 de Dezembro de 2018**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: Memo. nº 173/2018 GIESP-SEUGP de 29 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO: Considerando a PORTARIA Nº 913/2018-SAGA Belém, 04.10.2018, publicada no DOE nº 33.716 de 08.10.2018, que concedeu férias ao servidor RICARDO DOS SANTOS CAÇAPIETRA, MF nº 57193053/5, Diretor, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018. RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO, MF nº 5704456/4, para responder pelo cargo de Diretor, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 390492

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1043/2018-SAGA**

OBJETIVO: com objetivo de transportar servidores da Polícia Federal e Polícia Civil ao município.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém - Pará/Brasil

DESTINO: ALTAMIRA DO PARÁ/PA

NOME	MF	PERÍODO	DIÁRIAS
APARECIDO TEODORO CORREIA(CIVIL)	571903884	30 a 31.10.18	01 %
RAUL ZENRO GENTIL SILVA(CV. PM)	5615780-1	30 a 31.10.18	02(duas)A 01(uma)P

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 390519

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1093/2018-SAGA Belém, 03 de Dezembro de 2018**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: Considerando a PORTARIA Nº 995/2018-SAGA Belém, 01 de Novembro de 2018, publicado no DOE nº 33.734 de 06.11.2018, que concedeu férias ao servidor LAURECIO SILVINO COUTO DA ROCHA, MF nº 58980/1, Assistente Administrativo, no período de 02/01 a 31/01/2019.

RESOLVE: Retificar o período de férias do servidor LAURECIO SILVINO COUTO DA ROCHA, MF nº 58980/1, Assistente Administrativo, do período de 02/01 a 31/01/2019, para 03/12/2018 a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 390498

OUTRAS MATÉRIAS**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP****RESOLUÇÃO Nº 295/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO que ao longo dos anos a atuação penitenciária para a prevenção da criminalidade vem fazendo uso de tecnologias, oportunizando prevenir delitos, fugas, rebeliões, receptação de objetos externos e efetuar prognósticos acerca das tendências de evolução da criminalidade e, com isso, preparando as respostas adequadas e oportunas dentro dos critérios de validade das informações levantadas.

CONSIDERANDO o plano de curso: I CURSO DE OPERADOR DE RPA EM ATIVIDADE DE SEGURANÇA DA SUSIPE, apresentado pela Escola de Administração Penitenciária, com a carga horária de 80 horas-aulas, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP no dia 16 de agosto de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I CURSO DE OPERADOR DE RPA EM ATIVIDADE DE SEGURANÇA DA SUSIPE, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e a execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido plano do Curso; e

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 06 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 296/2018-CONSUP

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO o ingresso de futuros profissionais de conhecimentos e habilidades necessárias aos cargos de nível superior: Técnico de administração e finanças; administração, biblioteconomia, ciências contábeis e estatística; Técnico em gestão penitenciária: biomédicina, enfermagem, medicina, médico psiquiatra, odontologia, pedagogo, psicólogo, serviço social; Técnico em gestão de infraestrutura: arquitetura, engenharia civil, engenharia elétrica, engenheiro de segurança do trabalho, técnico em gestão de informática, nível médio: Agente Prisional, Assistente de Informática, Técnico em Enfermagem e Eletricista.

CONSIDERANDO as Diretrizes Básicas da Política Penitenciária Nacional e a classificação de 969 (novecentos e sessenta e nove) candidatos à segunda fase do concurso público do quadro funcional de servidores efetivos do Sistema Penitenciário do Estado.

CONSIDERANDO o plano de curso: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS, apresentado pela Escola de Administração Penitenciária, com a carga horária de 240 horas-aulas (Nível Superior), 176 horas-aulas (Nível Médio: Agente Administrativo, Assistente de Informática, Técnico em Enfermagem e Eletricista) e 632 horas-aulas (Nível Médio: Agente Prisional); homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP no dia 16 de agosto de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e a execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido plano do Curso; e

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 06 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

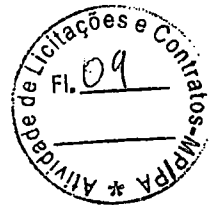
RESOLUÇÃO Nº 297/2018-CONSUP

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade premente da força policial posuir um efetivo preparado para atuar em cenários de reivindicações, de desordem de estabelecimentos penais, cumprimento de reintegração de posse em ambiente urbano e rural.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



PORTARIA N.º 8.751/2018-MP/PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais,

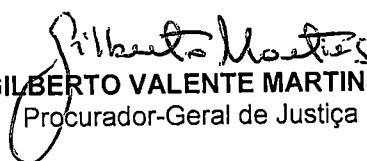
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, incisos VIII e XVII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

RESOLVE:

DELEGAR poderes o Promotor de Justiça de 3ª Entrância **MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO** para, no dia **4/12/2018**, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, assinar o acordo de Cooperação Técnica nº 008/2018-SEMAS/MPE/PA/MPF que objetiva viabilizar ações de gestão e governança territorial no Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de dezembro de 2018.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

D.O.E.
CÓD. PUB. <u>399082</u>
DE: 17 JAN. 2019


Quinta-feira, 17 DE JANEIRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL Nº 33783 ■ 33

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 058/2018 (REPUBLICAÇÃO)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Estantes de Aço
Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.pa.br

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 29/01/2019

Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS LOCAL / 10:00HS - HORÁRIO BRASÍLIA

Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8382 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 - equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Protocolo: 399125

EXTRATO DA PORTARIA Nº 53/2018-PJ BAIÃO/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Baião/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.1985, e no art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625, de 12.02.1993, dentre outras relacionadas à defesa dos direitos metaindividuais por parte deste Órgão Ministerial, e de acordo com o disposto no art. 2.º, § 7.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 010/2011-CPJ MPPA, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 024/2018-MP/PJB, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Baião, situada na Avenida Getúlio Vargas, 139 - Centro, CEP 68.465-000 - Baião Pará, fone (91)3795-1175.

Portaria Nº 53/2018-MP/PJB

Investigados: Prefeitura Municipal de Baião.

Assunto: A apuração de elementos para identificação dos investigados e do objeto da representação.

Paula Sueli de Araújo Alves Camacho - Promotora designada para atuar na PJ de Baião-PA.

Protocolo: 399151

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2018-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 - CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 020/2018-7ºPJ/ATM, SIMP 000040-804/2018, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Portaria Nº 039/2018-MPE/7ºPJ/ATM

Investigados: Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Pesquisa Filhos de Oliveira Ltda e Faculdade FAISA.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades nos estabelecimentos de ensino Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Pesquisa Filhos de Oliveira Ltda e Faculdade FAISA.

Altamira/PA, 14 de novembro de 2018.

Antônio Manoel Cardoso Dias - Promotor de Justiça

Protocolo: 399072

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 001/2019-MP 1ºPJ/MA/PC/HU

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, Lei nº. 8.625/93, e da Lei

Complementar Estadual nº 057/06, combinado com o art. 93, II, da Lei 8.078/90, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, inclusive dos termos do art. 2º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2017, CNMP, torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 000853-125/2018-MP/1ºPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000853-125/2018-MP/1ºPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Investigado: Indeterminado.

Objeto de Investigação: abandono e maus tratos de animais, especificamente de vários gatos, que se encontram em uma residência, localizada na Pass. Bom Sossego, bairro Sacramento, Belém/Pará, fato denunciado à Ouvidoria Geral do Ministério Público pela Sra. Glane Colmbra Malcher, Belém, 14 de janeiro de 2019. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 399083

EXTRATO DE PORTARIA Nº 040/2018-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 - CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 021/2018-7ºPJ/ATM, SIMP 000065-808/2018, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Portaria Nº 040/2018-MPE/7ºPJ/ATM

Investigados: Pousada Xingu, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades relativas ao empreendimento Pousada Rio Xingu, e da atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Xingu no processo de licenciamento das atividades do referido estabelecimento.

Altamira/PA, 26 de novembro de 2018.

Antônio Manoel Cardoso Dias - Promotor de Justiça

Protocolo: 399074

PORTARIA Nº 8.080/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 209/2018/1ªCCR, datado de 22/8/2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE e ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de representantes do Ministério Público do Estado do Pará, comporem, a contar de 25/10/2018, Grupo de Trabalho Interinstitucional entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estaduais, para compartilhamento de diretrizes e ações que garantam a aplicação dos recursos decorrentes de diferenças repassadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, no desenvolvimento da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de novembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.498/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 014/2017-MP/COGEPE, datado de 29/8/2018,

R E S O L V E: DESIGNAR os Procuradores de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES e MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão com o objetivo de coordenar o Projeto "Construção

do Plano Estratégico Institucional", assessorada pela Comissão de Gestão de Planejamento Estratégico - COGEPE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de novembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 8.751/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, incisos VIII e XVII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará),

R E S O L V E:

DELEGAR poderes o Promotor de Justiça de 3ª Entrância MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO para, no dia 4/12/2018, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, assinar o acordo de Cooperação Técnica nº 008/2018-SEMAS/MPE/PA/MPF que objetiva viabilizar ações de gestão e governança territorial no Estado do Pará. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 399082

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 001/2019-MP 2ºPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000002-113/2019-MP/2ºPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 000002-113/2019-MP/2ºPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: Grupo Educacional Ideal - GEI.

Objeto de Investigação: Acompanhar o cumprimento do TAC-Termo de Ajustamento de Conduta.

Belém, 08 de janeiro de 2019

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente,

Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 399122

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2019-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Diretos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000027-338/2018-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 01/2019-MP/2ºPJDC

INVESTIGADO: O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU.

Assunto: Deverá ter por objeto - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS NA ÁREA ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Promotor de Justiça

Protocolo: 399164